



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019**

Processo nº 095/2019.  
Pregão Presencial nº 025/2019.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADA:**

**VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A**, empresa estabelecida na cidade de Betim/MG, na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, bairro Riacho das Areias, CEP: 32.671-172 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.292.081/0001-40, através de seus representantes legais, Sr. Domênico Barreto Granata, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG MG-8.299.828 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 013.014.936-51, domiciliado na cidade de Betim/MG, com escritório na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, bairro Riacho das Areias, CEP: 32.651-290, ocupante do cargo de Diretor Executivo, e Sr. Alan Pierre de Espíndula Vieira, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG MG-8.155.029 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 040.205.256-09, domiciliado na cidade de Betim/MG, com escritório na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, bairro Riacho das Areias, CEP: 32.651-290, ocupante do cargo de Diretor.

**DOS FUNDAMENTOS**

h Este termo decorre do Contrato 049/2019, de empresa que possui aterro sanitário para destinação final dos resíduos sólidos urbanos (Classe II A), devidamente licenciada pelo órgão fiscalizador ambiental, firmado em 09/07/2019, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato e justificativa em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 08 de Julho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**

1.2 O item 001 – Destinação final de resíduos, atualmente de R\$ 131,06 (Cento e trinta e um reais e seis centavos) a tonelada, passará a R\$ 141,67 (Cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) a tonelada, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 09 de Julho de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 06 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A**  
**DOMÊNICO BARRETO GRANATA**  
Diretor Executivo

**ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA**  
Diretor